

Estudo Técnico Preliminar 23/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 08666.035917/2021-46

2. Descrição da necessidade

1. O trabalho policial é um trabalho diferenciado de outros, possuindo características peculiares geradoras de estresse e tornando os policiais uma classe trabalhadora submetida a uma condição de adoecimento mental deveras peculiar.

1.1. No trabalho, o policial lida com risco de morte, manejo de instrumentos letais, visualização de pessoas mortas, contato com produtos perigosos, enfrentamento de mazelas diversas tais como suicídios e óbitos de usuários, dentre outras situações não experienciadas em outras ocupações. A vivência destas situações ou a mera expectativa ininterrupta de sua vivência são potencialmente geradoras de psicopatologias.

1.2. Outra característica do trabalho policial é a presença de instrumento letal, a arma, como condição à realização do trabalho. A arma, instrumento que primordialmente é utilizado para defesa do policial e da sociedade, é o instrumento mais escolhido pelos policiais suicidas pela sua eficiência e facilidade de acesso.

1.3. As duas características, acesso fácil a armas e estresse elevado da função caracterizam uma combinação de fatores arriscada que exige necessária o equilíbrio psicológico imprescindível ao bom funcionamento da atividade policial. Na situação de um policial que não esteja apto psicologicamente realizar as funções do trabalho policial, o estresse da atividade pode agravar sua condição psicológica afetando a qualidade do serviço prestado, culminando em afastamento por conta de adoecimento e, em alguns casos, até mesmo o suicídio.

1.4. Os estudos apontam que o policial tem uma chance quatro vezes maior que a população em geral de cometer suicídio e mais da metade dos suicídios cometidos por policiais são cometidos por arma de fogo.

2. A existência de um serviço de atenção à saúde psicológica do policial, com um atendimento célere e eficiente, quando o equilíbrio psicológico é ameaçado se mostra indispensável.

2.1. Neste sentido, cada instituição adota uma solução de acordo com sua realidade, não havendo na PRF servidor ativo da área de saúde dentro de seu quadro e utilizando-se de forma precária da estrutura do SUS e SIASS para solução dos problemas. Ocorre que presente solução encontra entraves burocráticos e jurídicos, dependendo diuturnamente das ações de outras instituições para o êxito da utilização. Na prática acaba por permanecer a maior parte do tempo sem o atendimento crucial para a atividade policial, permanecendo o efetivo à mercê de solução concreta e decisiva para análise, triagem, atendimentos e encaminhamentos necessários.

2.2. Devido à extensão nacional da instituição, cada localidade apresenta um disponibilidade de serviços para atenção a saúde mental completamente distinta da outra. Enquanto em alguns locais se apresenta estrutura para atendimento, em outros há completa ausência de estrutura para atendimento.

2.3. Mesmo em locais onde se encontra estrutura para atendimento mediante acordo com outros órgãos, este é dificultado devido os setores de saúde alegarem não dar conta da própria demanda, não havendo muitas vezes capital humano e financeiro para extensão também a esta Instituição.

2.4. Neste sentido cabe à PRF providenciar uma solução para suas demandas de saúde mental. Para tanto é necessário uma análise do que se pretende e das possibilidades disponíveis.

2.5. Inicialmente a contratação de um profissional para atendimento dos servidores, similar ao praticado em outras instituições, parece o mais adequado, entretanto este formato apresenta deficiências na disponibilidade do serviço e na adesão do mesmo por parte dos pacientes. Cabe salientar que a contratação por meio de concurso público se mostra inviável no presente momento, devido à ausência do cargo nos quadros da Instituição e a morosidade para inclusão e conclusão deste processo é crucial para sua não adoção.

2.6. Quanto à disponibilidade do serviço, há de se levar em conta a dispersão da moradia dos servidores por todo o país, muitas com grandes distância entre elas, fato que atrasaria a prontidão dos profissionais para atender e dispenderia muito tempo somente em locomoção. Insta frisar que a capilaridade necessária para pleno atendimento do efetivo não seria alcançada com a contratação de psicólogos e psiquiatras nos quadros, devido à necessidade de alteração legislativa e os custos com a manutenção destes cargos em regime de pronto atendimento.

2.7. No quesito adesão do serviço por parte dos pacientes, a existência limitada de profissionais para efetuar atendimento gera dois problemas, a desconfiança em relação ao sigilo das informações e a confiabilidade do paciente na competência profissional para execução do tratamento.

2.7.1. Apesar do atendimento psicológico/psiquiátrico ser regido por um código de ética, que protege o sigilo do paciente, imaginariamente, o paciente pode concluir que o profissional quebraria o sigilo

mediante solicitação de entidade dentro do órgão, como a corregedoria por exemplo. Desta forma, no imaginário do paciente, a possibilidade de ser atendido somente por um profissional contratado pelo órgão traria mais uma barreira de confiança a ser quebrada.

2.7.2. Um segundo ponto a se levar em consideração, a confiança que o paciente possui em seu terapeuta é de suma importância para o desenvolvimento eficiente do tratamento. Essa confiança adquirida ao longo do tratamento e a velocidade com que ela aumenta depende de uma série de fatores, alguns objetivos e outros subjetivos, sendo normal a procura de outro psicoterapeuta que atenda os requisitos para formação desse vínculo de confiança.

2.7.3. Liberdade para escolha do profissional é uma condição desejável para um bom desenvolvimento do tratamento, assim, o paciente pode escolher o psicoterapeuta que ele julgue ter o melhor vínculo de confiança com o trabalho a ser desenvolvido. A ideia imaginária de que o sigilo poderia ser quebrado diminui caso o profissional não possua vínculos funcionais com a Instituição.

3. Neste sentido entende-se que a contratação dos serviços de psicologia por tempo previamente determinado, oferecidos pelo mercado oferece grande vantagem em relação a contratação de servidor ou terceirizado para executar funções de atendimento dentro da instituição. Há profissionais distribuídos por todo o país, o que resolveria de forma mais eficiente o problema de disponibilidade do serviço pois os mesmos estariam mais próximos de onde o servidor precisasse do atendimento e poderiam atendê-lo mais prontamente. Por não pertencerem à instituição, a ideia de que o sigilo poderia ser quebrado diminuiria, contribuindo para melhor formação de um vínculo de confiança com o terapeuta. Caso a forma da contratação do serviço abra a possibilidade do servidor escolher qual profissional prestará o serviço aumenta a possibilidade do serviço ser prestado com melhor eficiência.

4. Os esforços da PRF devem ser voltados nesta forma de contratação, utilização dos serviços de psicologia disponíveis no mercado, contratação por tempo definido previamente, capilaridade na rede de atendimento, possibilidade de escolha do atendimento por parte do interessado. Desta forma, entende-se que a demanda de atenção psicológica aos servidores lotados na PRF pode ser atendida de forma mais célere e eficiente.

5. O intuito da contratação de profissionais psicólogos/psiquiatras seria proporcionar um atendimento rápido, presente em todo território da regional e de qualidade.

6. Ademais convém salientar que a celeridade no atendimento, por exemplo, no encaminhamento para atendimento de servidores que vivenciaram incidentes críticos, tais como atender um acidente em que a vítima restou dilacerada, realizar partos, presenciar suicídios, trocar tiros após acompanhamento tático, alvejar pessoas, dentre outros, mostra-se imprescindível consistindo inclusive em critério de aferição da qualidade do atendimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUSINT	ALBERTO LUIS ZORZO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. O atendimento oferecido aos servidores primará pela qualidade desenvolvida do mesmo, devendo os profissionais candidatos ao credenciamento, atender aos seguintes critérios:

- 1.1. Comprovação de experiência na área clínica mínima de 3 anos.
- 1.2. Negativa de ocorrências policiais ou qualquer ocorrência que possa constringer a atuação junto aos policiais.
- 1.3. Registro no conselho de classe devidamente regular.
- 1.4. Domicílio profissional no Estado em que o edital de credenciamento esteja vigente.
- 1.5. Pessoa jurídica apta a exercer o serviço contratado. Devido o serviço prestado por pessoa física exigir a contribuição patronal, há um gasto 20% maior em relação ao mesmo serviço prestado pela pessoa jurídica o tornando inviável, moroso e não cabível no escopo da contratação pretendida.

5. Relação com Política de Direitos Humanos

1. Considerando as propostas de estratégias e ações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para os sistemas de segurança pública, penitenciário e socioeducativo, que visam orientar políticas públicas e diretrizes de ação para estruturação e instrumentalização da orientação de atendimento ao agente/profissional e também a elaboração do Plano Nacional de Direitos Humanos nos Sistemas de Segurança Pública, Penitenciário e Socioeducativo proposta até 2021, vislumbramos o presente projeto como excelente ferramenta na garantia dos direitos humanos.

2. O policial rodoviário federal assim como os demais cidadãos, também é um sujeito de Direitos Humanos. A atividade policial diferencia-se de tantas outras por possuir características onde a natureza do serviço acaba por expor seus agentes a situações potencialmente traumáticas. Além do contato com indivíduos hostis e eventos trágicos, que variam do atendimento de acidentes com vítimas fatais à troca de tiro, somam-se a esses estressores rotineiros as frequentes alterações na legislação (previdenciária, penal, etc.), o intenso escrutínio da opinião pública, a insuficiência de uma gestão de suporte nos órgãos de segurança pública, assim como a incompreensão por parte da família dos agentes sobre a pressão peculiar que esses enfrentam em sua atividade. Conforme manifesta Laurence Miller no Relatório final da força tarefa presidencial para o Policiamento do século 21 – Escritório de Serviços Policiais orientados à Comunidade (EUA): “Quando tanto o trabalho quanto as relações familiares se desgastam, as habilidades de enfrentamento do indivíduo podem ser esticadas ao limite, resultando em abuso de álcool, violência doméstica, policiamento excessivamente agressivo e até suicídio.
3. Em dado viés, entendemos que a Administração Pública ao oportunizar o atendimento psicológico e psiquiátrico ao efetivo acaba por reforçar ao mais importante capital da instituição, consistente no seu policial, a ideia de que direitos humanos também é voltado ao policial, e que o sistema de forma efetiva prestigia todo o espedeque de direitos humanos a seus policiais.
4. Ademais, nosso policial na atividade diuturna desempenhada afigura-se como um garantidor dos direitos humanos, visto que além das situações presentes na sua rotina ordinária, participa ativa e constantemente de ações diretamente vinculadas a cidadãos e conseqüente aos direitos humanos, podendo serem citadas situações específicas como o enfrentamento e combate ao trabalho escravo e o combate à exploração sexual infantil.
5. Perpassando as ações pontuais, entendemos que policiais saudáveis mentalmente, devolvem aos cidadãos em atendimentos de trânsito e também aos usuários em cometimento de delitos e infrações de menor potencial ofensivo, o respeito aos direitos humanos, a diminuição de eventuais tendências à prática de tortura e a melhoria da opinião pública quanto à atividade policial, à medida que seus servidores passam a reger-se pela empatia e tratar os usuários da forma como gostariam de ser tratados, com respeito aos direitos humanos e ao arcabouço jurídico vigente.
6. Nesta senda, recai sobre o atendimento psicológico e psiquiátrico uma das principais ferramentas para esta anamnese e consecução do respeito aos direitos humanos, situado na raiz da formação policial. Assim, entendemos que para que esse conhecimento se transforme em atitude frente aos desafios apresentados por uma sociedade em constante alteração, a higidez psíquica é extremamente necessária para que o agente tenha a mesma habilidade que possui em outras áreas onde a condição física se faz mais importante e saiba desempenhar de forma satisfatória também essa nuance do perfil profissiográfico.
7. Oportuno ressaltar que o policial ao elaborar a contento seus conflitos internos tende a realizar um contato mais íntegro com todos que se relacionar, especialmente no desempenho da atividade profissional, desembocando na melhora da imagem do Estado e conseqüentemente aproximação com a sociedade.
8. Acreditamos que a instrumentalização das Forças de Segurança Pública, Penitenciárias e Socioeducativas poderá ter ganhos diante da expertise acumulada pela gestão da PRF no país e seus braços executivos, no que se refere à administração financeira e atenção à saúde do servidor ao longo do período de aplicação do acompanhamento psicológico, podendo fornecer elementos para criação de um modelo de prevenção pró ativo e sistemático, aplicável a outras forças policiais possibilitando reduzir o estigma ao normalizar a prática de check ups anuais.
9. Outro ponto a ser destacado consiste na valorização do capital humano, em que ao que tudo indica o presente projeto colima com os objetivos estipulados no Programa Nacional de Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (Pró-vida) em seu artigo 42 (Lei 13675/2018), assim como também na Lei 13819/2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, em especial nos objetivos desta listados em seu art. 3.

6. Levantamento de Mercado

1. As estimativas de preço encontram-se definidas na Nota Técnica 15 (34548368), onde foram definidos os critérios e resultados da pesquisa de preços, realizada concomitantemente a este Estudo Técnico Preliminar.
2. Foram obtidos os seguintes valores para cada um dos serviços alvo do credenciamento a que se propõe o presente processo:
 - 2.1. Consulta para Triagem anual - R\$ 139,71 (cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos);
 - 2.2. Consulta para Triagem incidental - R\$ 139,71 (cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos);
 - 2.3. Consulta para Tratamento psicológico - R\$ 102,86 (cento e dois reais e oitenta e seis centavos);
 - 2.4. Consulta psiquiátrica - R\$ 334,46 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

7. Descrição da solução como um todo

1. Fornecer atendimento psicológico/psiquiátrico ao efetivo que se envolva em situações críticas relacionadas ao serviço ou que solicite auxílio por intermédio da chefia ou Núcleo de Saúde.

2. Contratar profissionais para realização de triagem psicológica em cada servidor ao menos uma vez ao ano.
3. Para fins de esclarecimento, adotam-se as seguintes terminologias referente à prestação do serviço, objeto do Credenciamento:

- 3.1. CONSULTA PARA TRIAGEM PSICOLÓGICA:

- 3.1.1. Anual: Atendimento ao qual devem se submeter todos os participantes inscritos nos programas de saúde do servidor, com o objetivo de serem analisados sob o ponto de vista psicológico/psiquiátrico;

- 3.1.2. Incidental: Atendimento a que deve ser submetido o servidor após eventos específicos, com potencial para desencadear transtorno pós traumático. Deve realizar-se após o envolvimento, por parte do policial em ocorrências atinentes ao desempenho da função, mas que tragam consigo um potencial traumático, denominadas incidentes críticos.

- 3.2. CONSULTA PARA TRATAMENTO PSICOLÓGICO: Atendimento em consultório próprio da credenciada ou ainda na modalidade on-line, decorrente do encaminhamento por parte da área de atenção à saúde do servidor.

- 3.3. CONSULTA PSIQUIÁTRICA: Atendimento em consultório próprio da credenciada ou na modalidade on-line, em casos que a triagem verifique a necessidade de medicação ou afastamento do servidor de suas funções.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) tendo por base o alcance de aproximadamente 1087 (um mil e oitenta e sete) servidores do Órgão. O valor tem como base o quantitativo de consultas conforme se segue:

- 1.1. 1087 (um mil e oitenta e sete) Consultas para Triagem Psicológica;

- 1.2. 4170 (quatro mil, cento e setenta) Consultas para Tratamento Psicológico;

- 1.3. 434 (quatrocentos e trinta e quatro) Consultas Psiquiátricas.

2. Os dados relativos à estimativa do atendimento são resultado do levantamento do Núcleo de Saúde Integral do Servidor, em decorrência de triagens, afastamentos, ocorrências policiais, acidentes com viaturas, conforme se observa com base no programa Patrulha da Saúde (triagens), afastamentos de policiais, ocorrências envolvendo acidente com viatura policial, conforme Estudo Técnico Preliminar - IN 01/2019 NUSINT-SC (34115895).

9. Estimativa do Valor da Contratação

1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) tendo por base o alcance de aproximadamente 1087 (um mil e oitenta e sete) servidores do Órgão.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. O objeto contempla consultas para:

- 1.1. Triagem Psicológica;

- 1.2. Consultas para Tratamento Psicológico;

- 1.3. Consultas Psiquiátricas.

2. Para todas as consultas de que trata o presente credenciamento, caberá ao servidor a prerrogativa de escolha da clínica credenciada.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Tendo em vista que a presente contratação almejada serão prestadas em consultório próprio da credenciada ou ainda na modalidade on-line, não será necessárias outras contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Vetor "Garantir a alocação de recursos alinhada à execução da estratégia institucional" do Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal para o período 2020-2028, instituído pela Portaria Nº 174/2019/DG, de 24 de julho de 2019. (SEI Nº 20317863).

"A promoção do desenvolvimento humano remete a um processo de alinhamento entre a cultura organizacional e os valores pessoais de seus profissionais, além de possibilitar o desenvolvimento de suas habilidades e competências. Diante dessa visão, cabe à PRF, dentro do rol de suas atribuições institucionais, oferecer condições para que servidores e colaboradores desenvolvam suas habilidades em atividades que harmonizem as necessidades inerentes ao dever funcional com as características particulares de cada indivíduo."

Dessa forma fica demonstrado o alinhamento da estratégia com a necessidade de atenção à saúde do servidor.

13. Resultados Pretendidos

Diminuição da quantidade de afastamentos decorrentes de doença mental (CID-F), tanto em quantidade de atestados quanto em número de dias de afastamento por atestado.

Prevenir de forma significativa, suicídios na regional.

Melhorar em qualidade e abrangência, o atendimento nas ações de saúde do servidor promovidas pelo órgão.

14. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que a presente contratação almejada serão prestadas em consultório próprio da credenciada ou ainda na modalidade on-line, não será necessárias outras providências.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, entendemos ser viável e imprescindível a contratação em tela, considerando a necessidade externada pelo NUSINT-SC

17. Responsáveis

ALBERTO LUIS ZORZO

Integrante Requisitante

GERT JANSSEN JUNIOR

Integrante Técnico

MARCEL MATIAS PONTES

Integrante Administrativo